



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 21.0.000008258-6
INTERESSADO Esmat, Presidência
ASSUNTO Programa de Desenvolvimento de Lideranças Customizado para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Projeto Básico Nº 115 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Programa de Desenvolvimento de Lideranças Customizado para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Customizado para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins foi solicitado por meio do Processo SEI nº 20.0.000025068-7, com o objetivo de proporcionar conhecimentos referentes à gestão e liderança aos servidores e magistrados.

A capacitação proporcionará aos participantes um debate e aprofundamento sobre a desenvolvimento da Liderança e oportunizará a apreensão de conceitos, reflexões e atividades práticas que permitirão aos alunos adquirirem competências para transitarem nas dimensões do conhecimento da liderança organizacional, de equipe, de pessoa a pessoa e autoliderança.

Dessa forma, o curso proporcionará aos alunos aprendizagem significativa em relação à governança corporativa, contribuindo significativamente para uma melhor gestão do Poder Judiciário Tocantinense.

Pretende-se que o curso possa orientar para o desenvolvimento de suas estratégias, capacitando seus gestores em temas fundamentais que fazem parte de seus desafios, nas diversas áreas em que atuam, visando assegurar o alcance dos resultados planejados.

Ressalta-se como foco a gestão, liderança, governança administrativa e judiciária, hierarquia e sustentabilidade, de forma que os novos gestores possam atuar da melhor forma.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa FUNDAÇÃO DOM CABRAL a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como os professores **Clara Lúcia Sacchetto Linhares, Humberto Falcão Martins, Maria Felisbela Esteves Fernandes, Mércio Rosa Júnior, Renata Vilhena, Paulo Vicente dos Santos Alves, Virgílio Augusto Fernandes Almeida**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. A professora **Clara Lúcia Sacchetto Linhares** é mestre em Administração, pela Faculdade Novos Horizontes, em 2008. Pós-graduada em Psicopedagogia Clínico-institucional, pela Faculdades Integradas Simonsem, em 1997. Graduada em Psicologia, pela FUMEC, em 1983. Consultora na Sociedade de Educação, Desenvolvimento do Ser Humano e Promoções Ltda.–Methamorfose (desde 2001), Consultora na Opus Consultoria de Soluções para o Ser Humano S/C Ltda (desde 1994). Professora Associada da Fundação Dom Cabral – FDC. Professora das disciplinas de Psicologia Aplicada a Administração, e Liderança e Comportamento Organizacional no Ibmec, desde 2007.

O professor **Humberto Falcão Martins** é doutor em Administração, pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas - EBAPE/FGV, Rio de Janeiro, 2003. Mestre em Administração Pública, pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas - EBAPE/FGV, 1995. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ENAP, 1996. Bacharel em Administração de Empresas e em Administração Pública, pela Universidade de Brasília, 1986. Professor da Fundação Dom Cabral – FDC. Professor extra carreira da EBAPE/FGV. Leciona há 30 anos em programas de graduação e pós-graduação em universidades e escolas de governo no Brasil e no Exterior. Fundador e Diretor do Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública. Membro do Comitê Gestor do Programa Nacional da Gestão e Desburocratização – GesPública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. É consultor junto a organismos internacionais. Desenvolveu metodologias de gestão inovadoras e participou de iniciativas de transformação da gestão pública no Governo Federal, Estados e Municípios.

A professora **Maria Felisbela Esteves Fernandes** é MBA em Marketing - Coppead – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, em 2004. MBA Executivo em Serviços – Coppead - Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ em 2002. Licenciatura em Psicologia – Faculdade de Humanidades Pedro II, Rio de Janeiro/RJ, em 1994. Formação para Executivos – Fundação Dom Cabral (in company), em 2006. Coach – Formação pela PRO-FIT-RH, em 2009. Qualificação para o MBTI pelo Fellipelli Instrumentos e Diagnósticos, em 2009. Professora convidada da Fundação Dom Cabral, desde 2011, nas áreas de Liderança, autoconhecimento, Gestão por Competências, Liderança. Consultora e sócia da Aylmer Consultoria de Desenvolvimento Humano, em 2009. Atuou na Ouvidoria Especial da empresa Tim Celular S/A do estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo, 2006-2009.

O professor **Mércio Rosa Júnior** é mestre em Mercadologia e Administração Estratégica, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, 1998. Especialista em Administração Financeira, pela Fundação João Pinheiro - FJP, 1991. Graduado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, 1984. Consultor em Gestão Estratégica e de Mercado pela V&P Consulting. Gerente de Desenvolvimento Empresarial da Telemar, 1998-2000. Gerente de Planejamento e Avaliação de Desempenho Empresarial da Telemig, 1996-1998. Especialista em Sistemas de Informação, da Unisys Brasil, 1984-1995. Professor Associado da Fundação Dom Cabral - FDC nas áreas de Estratégia, Marketing e Gestão da Performance, desde 2002. Professor de Marketing dos cursos de Especialização e MBA do Instituto de Educação Continuada da PUC Minas, desde 2002. Professor em cursos de pós-graduação em Gestão Empresarial e Marketing em diversas instituições. Coautor do livro "Competências em consultoria". Editora Qualitymark, 2005. Artigo "Entrada no mercado e comercialização de produtos: uma abordagem aplicada para empresas pré-incubadas e incubadas. Revista Lucus Científico, vol. 01, no 04, 2007.

A professora **Renata Vilhena** é especialista Lato Sensu em Gestão Pública e Legislação Urbana pela Universidade Cândido Mendes – Minas Gerais, 2014. Especialista em Administração Pública, pela Fundação João Pinheiro, 1991. Graduada em Estatística, pela UFMG, 1985. Consultora em gestão pública, desde 2015. Programa de Gestão Avançada da Fundação Dom Cabral – PGA, 2012. Professora Associada da Fundação Dom Cabral - FDC. Possui publicações, tais como: o Organizadora dos livros Governança e Ação – Volumes 6 e 7- Coleção PUBLIX conhecimentos. 2015 e 2016. Organizadora do livro Designing Value-Oriented Public Governance - Innovative ideas and practices from the Brazilian experience – 2015. Implantação de um centro de serviços compartilhados (CSC) no governo do estado de Minas Gerais: pioneirismo, desafios, modernizações e inovações. Consad, 2014. Estado e Sociedade: uma Questão de Equilíbrio. In: O Brasil e a Nova Década: Equações para o Desenvolvimento Sustentável, 2011. p. 137-148. O Choque de Gestão em Minas Gerais. In: O Choque de Gestão em Minas Gerais: Resultados na Saúde, 2010. p. 11-18. O Choque de Gestão e o Estado para Resultados em Minas Gerais: a Introdução de um Novo Padrão Gerencial nas Administrações Estaduais. In: Governança em Ação, 2009. p. 63-77. Organizadora do livro Choque de Gestão em Minas Gerais: Políticas da Gestão Pública para o Desenvolvimento, 2006.

O professor **Paulo Vicente dos Santos Alves** é Doutor em Administração, pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, 2005. Mestrado em Administração Pública, pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, 2000. Graduado em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Militar de Engenharia, 1988. Global Colloquium on

Participant centered learning (Glocoll) – Harvard, 2012. PPP Masterclass foundation course Partnerships UK – London, 2008. Curso Aperfeiçoamento Militar pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, 1998. Curso Formação de Oficial pelo Instituto Militar de Engenharia, 1990. Professor da Fundação Dom Cabral - FDC. Founder Member do Strategic Management Fórum (UK). Autor do livro 'Jogos de Empresas' (Makron books/Pearson, 2001). Autor do livro 'Emerging Markets Report (AVEC editora, 2014). Autor do Livro 'Jogos e simulações de Empresas (Alta Books, 2015). Autor do Livro 'Gestão Pública contemporânea' (Alta books, 2015). Nomeado candidato ao Business Professor of the Year Award da The Economist Intelligence Unit (TEIU) e HULT International Business School, em 2012. Recebeu o prêmio Publicis' Best Marketing Strategy no L'Óreal Marketing Awards 2004, como professor orientador.

O professor **Virgílio Augusto Fernandes Almeida** é PhD em Ciência da Computação, pela Vanderbilt University, 1987. Mestrado em Informática, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, 1980. Graduação em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, 1973. Professor Convidado da Fundação Dom Cabral - FDC. Faculty Associate (desde 2017) e Professor Visitante (2016-2017) na Berkman Klein Center - Harvard University. Publicou: KLIMBURG, ALEXANDER; ALMEIDA, VIRGILIO A. F.; Almeida, Virgilio Cyber Peace and Cyber Stability: Taking the Norm Road to Stability. IEEE INTERNET COMPUTING. , v.23, p.61 - 66, 2019. FILGUEIRAS, FERNANDO; GAETANI, FRANCISCO; ALMEIDA, VIRGILIO Principles and Elements of Governance of Digital Public Services. IEEE INTERNET COMPUTING. , v.23, p.48 - 53, 2019.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Desenvolver um programa de desenvolvimento de lideranças para o Poder Judiciário Tocantinense contribuindo para o alcance das metas estabelecidas pela instituição para o biênio 2021/2023.

3.2. Objetivos específicos

- Oferecer uma experiência útil e marcante para cada um dos participantes
- Promover o avanço de pensamentos, modelos e modos de atuação
- construir como uma experiência marcante, símbolo de avanço individual e coletivo para o desenvolvimento institucional
- Estimular a conversação, em que as diferentes experiências dos participantes, combinadas, possam despertar a curiosidade, a imaginação, a necessidade de mudança e a predisposição para a ação;
- Compartilhar experiências, percepções e dilemas vividos pelos participantes nas diferentes realidades;
- Proporcionar aportes conceituais de forma dialogada com exposição de conteúdos, de forma interativa, contemplando conhecimento e a realidade do cliente.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O curso **Programa de Desenvolvimento de Lideranças Customizado para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** refere-se uma ação de Capacitação.

2. Será realizado para **uma turma** com total de **trinta** vagas.

3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. O desenvolvimento das atividades será pela Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

4. As inscrições serão efetuadas de acordo com as indicações, por meio do Processo SEI nº 20.0.000025068-7.

Após a realização da inscrição na Secretaria Acadêmica da Esmat, será encaminhado a relação dos inscritos à coordenação de cursos da Fundação Dom Cabral, onde estes encaminharão um link para que os alunos se cadastrem na referida fundação.

5. A **Metodologia**: O curso será dividido em 6 Módulos, com 12 encontros virtuais no formato síncrono, totalizando uma carga horária de certificação aos alunos de 36 horas-aula, acrescidas 2 horas-aula para planejamento, alinhamento de expectativas, levantamento de questões críticas e desafios para o Poder Judiciário no Biênio 2021-2023.

Os conteúdos serão estruturados em torno do tema central de desenvolvimento da liderança dos Gestores do Tribunal de Justiça do Tocantins, carga horária pré-definida, conforme explicitado no item 9 e 15 do Projeto Pedagógico.

Os módulos serão realizados à distância em sala de aula virtual, e será utilizada a plataforma de videoconferência utilizando-se como ferramenta a Plataforma Zoom.

No início do programa, os alunos receberão um link para preencherem a ferramenta MBTI, pré-requisito para participação do Módulo IV.

Todo o conteúdo será ministrado pelos (as) professores (as) da empresa Fundação Dom Cabral utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade a distância, tomando como base o aporte teórico metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas.

Os(as) alunos (as) terão várias formas de interação com os (as) professores, que acontecerão por meio de: videoconferências e chats síncronos, viabilizados pelo aplicativo da Plataforma Zoom que possibilitará aos (as) alunos (as) se comunicarem com os (as) professores(as) ao vivo, possibilitando assim que as dúvidas sejam esclarecidas naquele momento.

6. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – Contexto e Perspectivas da Gestão Pública

CONTEÚDO

- A crise do Covid-19 e suas dimensões múltiplas (humanitária, sanitária, econômica)
- O momento emergencial: informação, decisão, liderança e mobilização
- O pós crise: transição, atenuação, reconstrução
- Da política e os desafios da democracia e da governabilidade
- Da economia e dos imperativos fiscais e de bem estar
- Da tecnologia a partir da digitalização e da 4ª revolução industrial

MÓDULO I I – Estratégia e Execução no Setor Público

CONTEÚDO

- . Estratégia para criação de valor público
- Visão sistêmica
- Fundamentos e Modelos de gestão estratégica e a Estratégia Ágil
- Papel do gestor no desdobramento e na execução da estratégia organizacional
- Elaboração, execução e acompanhamento de planos de ação: indicadores, marcos e prazos
- Gestão da performance baseada em OKR

MÓDULO III – Transformação Digital e Valor Público

CONTEÚDO

- Aproveitar as janelas de oportunidade
- Planejamento para a transformação digital
- Pensar o beneficiário e o “negócio”
- Opções e escolhas tecnológicas · Gerir as mudanças tecnológicas

MÓDULO IV – Liderança e Auto desenvolvimento

CONTEÚDO

- . Autoconhecimento: entendimento do perfil MBTI e Motivadores
- Impacto do perfil psicológico no Estilo de Liderança
- Identificação dos pontos fortes e pontos a melhorar na liderança-autogestão
- Obtenção de recursos para fazer mudanças comportamentais necessárias

MÓDULO V – Gestão de Pessoas e Equipes no Setor Público

CONTEÚDO

- . Liderança em tempos críticos
- Liderança e gestão de pessoas no setor público
- Desafios da gestão de equipes remotas no setor público
- Políticas de gestão de pessoas
- Temas e práticas contemporâneas: gestão por competências, certificação, seleção, avaliação · Líder transformador motivação e inspiração de pessoas para obter resultados
- Assertividade: importância e impactos
- Comunicação e feedback
- Disfunções de equipe – falta de: confiança, conflito, comprometimento, responsabilidade e resultados

MÓDULO VI – Governança Colaborativa

CONTEÚDO

- . Hierarquias e redes
- . A sociedade em rede
- . O estado rede
- . A gestão em rede

. A gestão da crise em rede

4.4. PÚBLICO ALVO

Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, sendo: Magistrados e servidores indicados pela Diretoria Geral do TJ/TO: 22; Servidores indicados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT): 8. Total de Vagas 30.

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 38 horas

A hora-aula equivale a 60min de duração, conforme preceitua a Resolução Enfam nº 4 de 18 de março de 2021.

4.6 DATA

De 27 de abril a 28 de junho de 2021.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Os alunos deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 15 do Projeto Pedagógico, com publicação oficial em Edital específico;
2. As frequências dos alunos nas videoconferência pelo Plataforma do Zoom, serão registradas no momento em que o (a) aluno (a) efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV) para assistir à transmissão do curso, link este que será disponibilizado pela coordenação do curso por e-mail.
3. A Fundação Dom Cabral (FDC) deverá encaminhar até 24 horas depois do término do curso, para o email saesmat@tjto.jus.br o relatório discriminados com as frequências dos alunos por dia das atividades previstas no cronograma do curso, para lançamento na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV).
4. Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização dos módulos esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
5. Logo após as primeiras 10 horas do início das atividades do curso a Secretaria Acadêmica da Esmat, aplicará o RQ 30 – Monitoramento de ensino, encaminhando por e-mail, aleatoriamente, o questionário específico a 2% dos alunos participantes do curso;
6. A Secretaria acadêmica lançará na SAV o RQ 05 – Avaliação de Reação, o qual o aluno ao final do curso responderá com o objetivo de avaliar a estrutura curricular, os (as) professores(as) e a metodologia aplicada.
7. Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, e não haverá a obrigatoriedade de atividade avaliativa.
8. A certificação será realizada pela Fundação Dom Cabral com base na relação dos matriculados e frequência dos participantes a ser encaminhada à fundação pela Esmat.
9. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Esse valor será dividido em quatro parcelas com pagamentos iguais de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais): sendo as notas fiscais emitidas a partir do dia 18 de maio de 2021 para a primeira parcela; a partir do dia 1º de junho de 2021 para a segunda parcela; a partir do dia 15 de junho de 2021 para a terceira parcela; e a última parcela, após do término do curso.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor em Palmas, pois o curso é na modalidade à distancia.

7. DO PAGAMENTO

- a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Responsável para que os instrutores tenham internet em seus equipamentos;

8. Elaboração e distribuição de material didático eletrônico;
9. Fornecer 30 licenças da ferramenta de assessment - MBTI® STEP I;
10. Fornecer certificados de conclusão do curso aos participantes que comprovadamente cumprirem, no mínimo, 75% (setenta por cento) da carga horária.
11. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
12. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 22/04/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 22/04/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3657231** e o código CRC **235C7D29**.

